



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 2875, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de imóvel de propriedade de Egidia Maria de Almeida Aiexe, dando outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei 3.365/41.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de 784,71 m<sup>2</sup>, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-10, de coordenadas **N 7.832.947,861m** e **E 615.264,070m**; localizado na divisa da GLEBA 3 e 5; deste, segue confrontando com GLEBA 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°25'18" e 11,90 m até o vértice S-1, de coordenadas **N 7.832.935,969m** e **E 615.264,605m**; 177°09'46" e 11,12 m até o vértice S-2, de coordenadas **N 7.832.924,864m** e **E 615.265,156m**; 176°23'30" e 15,97 m até o vértice S-3, de coordenadas N 7.832.908,920m e E 615.266,161m; 173°38'35" e 13,04 m até o vértice S-4, de coordenadas N 7.832.895,957m e E 615.267,605m; 172°34'14" e 4,78 m até o vértice S-5, de coordenadas N 7.832.891,222m e E 615.268,223m; 174°00'10" e 2,62 m até o vértice S-6, de coordenadas N 7.832.888,616m e E 615.268,497m; 171°36'18" e 14,42 m até o vértice S-7, de coordenadas N 7.832.874,352m e E 615.270,602m; 170°17'02" e 14,20 m até o vértice S-8, de coordenadas N 7.832.860,353m e E 615.272,999m; 169°33'58" e 14,79 m até o vértice S-9, de coordenadas N 7.832.845,805m e E 615.275,678m; 170°09'23" e 21,36 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.832.824,762m e E 615.279,329m; localizado na divisa da GLEBA 5 e 7; deste, segue confrontando com a Av. Bandeirante Felipe Rodrigues (antiga Rua Santa Cruz), com os seguintes azimutes e distâncias: 245°49'49" e 5,60 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.832.822,470m e E 615.274,221m; segue confrontando com PRE 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°37'32" e 41,05 m até o vértice V-6, de coordenadas N 7.832.862,710m e E 615.266,126m; deste, segue confrontando com Alírio Cândido da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°59'13" e 30,39 m até o vértice V-7, de coordenadas N 7.832.892,718m e E 615.261,366m; 354°49'19" e 28,70 m até o vértice V-8, de coordenadas N 7.832.921,304m e E 615.258,776m; deste, segue confrontando Marlene Pinheiro Macedo Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°27'09" e 24,47 m até o vértice V-9, de coordenadas N 7.832.945,725m e E 615.257,233m; segue confrontando com Av. Bandeirante Felipe Rodrigues (antiga Rua Santa Cruz), com os seguintes azimutes e distâncias: 72°38'47" e 7,16 m até o vértice V-10, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Parágrafo Único** – A área acima identificada será destacada do imóvel constituído pela gleba nº 05 (cinco), com a denominação de “Bosque dos Flamboyants”, situado no lugar denominado “Palmital III”, na zona urbana do Município de Lagoa Santa/MG, definida na Lei Municipal nº 693, de 16/03/1988, objeto da matrícula nº 11.477, do CRI da Comarca de Lagoa Santa.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 2º** - A presente declaração de utilidade pública visa à aquisição pelo Município de Lagoa Santa/MG de área necessária para oficialização da Avenida Bandeirante Felipe Rodrigues, que compõe o sistema viário municipal.

**Art. 3º** - É declarada urgência na efetivação da desapropriação da área declarada de utilidade pública, para fins de obtenção da imissão provisória na posse do imóvel, nos termos do art.15 do Decreto-Lei 3.365/41.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de março de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**